



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01403/2020

### **CRIA O SELO "CIDADÃO SOLIDÁRIO" ou "EMPRESA SOLIDÁRIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

**Art. 1º** - Fica instituído o selo "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária", às pessoas físicas e jurídicas, respectivamente, que fizerem doações de valores, bens, equipamentos e insumos essenciais ao combate de emergência ou de calamidade pública, neste Município de Uberlândia/MG.

**Art. 2º** Será criada uma logomarca para os entes certificados fazerem a divulgação física e/ou eletrônica da condição de "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária",

**Art. 3º** A logomarca poderá ser utilizada pela empresa em produtos e material publicitário.

**Art. 4º** Caberá ao Executivo Municipal a análise da aptidão da empresa que desejar receber o selo "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária", atendendo aos requisitos dispostos nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NEVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01403/2020

### Justificativa:

O projeto que ora se apresenta tem como objetivo valorizar e incentivar Pessoas e Empresas a contribuírem da melhor forma que me convierem, perante as necessidades que as instituições no âmbito do Município de Uberlândia/MG carecem em face as atuais circunstâncias de saúde, econômicas e sociais. Sendo assim peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

---

LEANDRO NEVES

Vereador